PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.703/2016

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PELO PROCEDIMENTO SUMÁRIO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA INASSIDUIDADE HABITUAL DE SERVIDORA PÚBLICA.

LUCAS CAMPOS DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º – Determinar, nos termos do artigo 201 da Lei Complementar nº 60/2009, instauração de Processo Administrativo Disciplinar pelo Procedimento Sumário, que terá por finalidade a apuração de suposta inassiduidade habitual pela servidora municipal, **MARIANA LOURENÇO GODOY,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Processante para condução de Processos Disciplinares designada pela Portaria nº 10.595/2015, publicada em 04 de julho de 2015.

Art. 3º – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, o qual poderá ser prorrogado mediante justificação fundamentada.

Art. 4º – Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 11 de janeiro de 2016.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal